



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-IRIS
Estado de São Paulo

Decreto nº 009, de 16 de setembro de 1997

Suplementando verba do Orçamento da Câmara Municipal com anulação total de dotação orçamentária própria.

GERALDO BORGES DE FREITAS FILHO, Prefeito Municipal de Arco-Iris, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, objetivando regulamentar a Lei nº 0023, de 16.09.97, com fundamento no Título V, art. 42, da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria Administrativa e Financeira, um crédito da ordem de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), destinados a suplementar, no corrente exercício, a seguinte dotação orçamentária:

1. PODER LEGISLATIVO

1.1. CÂMARA MUNICIPAL

31.32.00 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....R\$ 1.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 1.500,00

Art. 2º - O disposto no Artigo anterior será coberto com o recurso advindo da anulação total da seguinte dotação orçamentária, constante para o corrente exercício,

1. PODER LEGISLATIVO

1.1. CÂMARA MUNICIPAL

41.20 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES.....R\$ 1.500,00
TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 1.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário,

Prefeitura Municipal de Arco-Iris, 16 de setembro de 1997.

GERALDO BORGES DE FREITAS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra, publicado e divulgado por afixação, no lugar publico de costume, na mesma data.

Walter Montezan
Diretor Administrativo

Prefeitura Municipal de Arco-Iris